

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

OBJETO: Reforma do Terminal Rodoviário da Cidade de Boquim/SE.

1. RELATÓRIO:

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às doze horas e trinta minutos, foi aberta a sessão pública na plataforma virtual LICITANET pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação nomeadas através da Portaria nº 06 de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE em 16 de janeiro de 2026, objetivando o recebimento da **HABILITAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 15/2025**, da licitante classificada, qual seja a empresa **GMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cuja Proposta de Preços está estimada no valor de **R\$ 2.056.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta e Seis Mil Reais)**.

2. DOS REGISTROS EM SESSÃO

Não houve outros registros durante a sessão.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos os documentos relacionados à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da empresa **GMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, a sessão eletrônica fora suspensa para análise do setor técnico competente e da Comissão.

No que concerne à análise dos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira, com base no item 12 do Edital, a Comissão formalmente designada verificou consultas nos cadastros previstos nos itens 12.1; 12.11.1; 12.12.1; 12.12.2; 12.12.3 e 12.12.4, não sendo constatada qualquer sanção que impeça a participação no certame ou que inviabilize a futura contratação.

Após a análise dos requisitos de qualificação técnica realizada pelo Eng. Wellington Elias Andrade e pela Técnica em Edificações Maria Aparecida do Nascimento, concluiu-se que a empresa acima mencionada atendeu a cláusula 12.12.3 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme **TABELA DE QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS** no Edital.

A decisão desta Comissão corrobora com os princípios aplicados neste certame, conforme dispõe o artigo 5º da Lei 14.133, in verbis:

Art. 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto – Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J: 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

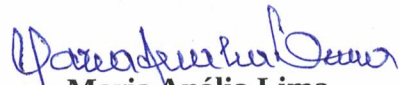
4. DA CONCLUSÃO:

Portanto, diante de todo exposto, a Comissão decidiu, à luz da análise encaminhada pelo setor técnico competente, com fundamento na Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 368, de 1º de agosto de 2023, Lei Estadual nº 8.866 de 07 de julho de 2021, regulamentada através do Decreto nº 41.008 de 6 de outubro de 2021, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais legislações aplicáveis e no Ato Convocatório, julgar como se segue:

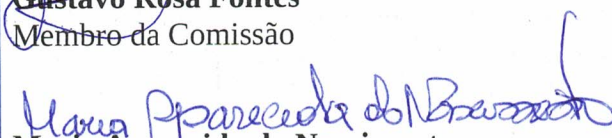
HABILITADA:

- **GMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Aracaju(SE), 13 de fevereiro de 2026.


Maria Anália Lima
Agente de Contratação/CEHOP


Gustavo Rosa Fontes
Membro da Comissão


Maria Aparecida do Nascimento
Membro da Comissão


Wellington Elias Andrade
Membro da Comissão


Silvana Guimarães Xavier
Secretária da Comissão

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J: 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

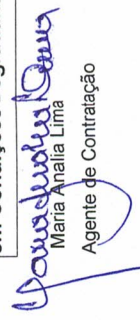
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

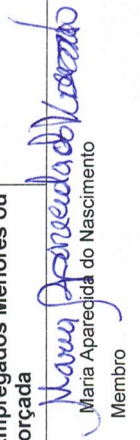
OBJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BOQUIMISE

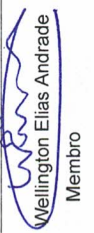
VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.432.726,05

VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE: R\$ 2.056.000,00

DOCUMENTO(S)/FIRMA(S)	GMG – Serviços e Construções Ltda.	OBSERVAÇÃO
Cartão de Inscrição da CEHOP e/ou SICAF	OK	
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	OK	
Certidão conjunta Negativa ou Positiva (SRF e (PGFN)	OK	
Certidão de Regularidade do FGTS	OK	
Débito Trabalhista	OK	
Certidão Negativa ou Positiva – Estadual	OK	
Certidão Negativa ou Positiva – Municipal	OK	
Declaração de Enquadramento de Regime de Tributação	OK	
Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	OK	
Declaração de Ciência e Concordância com as Condições Contidas no Edital e seus Anexos	OK	
Certidão do CREA	OK	
Capacidade Técnica Operacional	OK	
Capacidade Profissional	OK	
Declaração de Indicação do Engenheiro Responsável Técnico	OK	
Declaração de Concordância do Eng. Responsável Técnico	OK	
Declaração de Reserva de Cargos Prevista em Lei	OK	
Declaração de Conhecimento do Local da Obra	OK	
Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental	OK	
Capital Social	OK	
Balanco Patrimonial	OK	
Falência e Concordata	OK	
Declaração de Inexistência de Empregados Menores ou em Condições Degradante ou Forçada	OK	


Maria Anália Lima
Agente de Contratação


Maria Aparecida do Nascimento
Membro


Wellington Elias Andrade
Membro